

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina de "Prof. LÚCIO SALGADO VIEIRA" a escola estadual de ensino médio, localizada na cidade sede do Município de Juruti, conforme se determina.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Prof. LÚCIO SALGADO VIEIRA" a escola estadual de ensino médio, situada na Avenida Joaquim Gomes do Amaral, na cidade sede do Município de Juruti, no Estado do Pará, em construção pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

LEI Nº 7.233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Proíbe o uso de mecanismos que visam impedir o acesso de alunos em estabelecimentos de ensino, sob a alegação de inadimplência e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de qualquer mecanismo, manual ou eletrônico, que visam impedir o acesso de alunos em estabelecimentos de ensino no Estado do Pará, bem como o uso de seus serviços, sob a alegação de inadimplência.

Art. 2º No caso dos estabelecimentos de ensino usarem catracas eletrônicas, estas não podem deixar de funcionar quando o aluno estiver inadimplente, devendo o aluno ingressar na escola necessariamente por este local.

Art. 3º Será aplicado multa, em valor fixado pelo Poder Executivo, ao estabelecimento de ensino que infringir o preceito estabelecido no art. 1º desta Lei, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

LEI Nº 7.234, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui no âmbito do Estado do Pará "O Dia Estadual do Corretor de Seguros", a ser comemorado anualmente, no dia 12 de outubro e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Corretor de Seguros no Estado do Pará, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Durante o dia previsto nesta Lei, serão promovidas campanhas e outras atividades que ressaltem a importância do Corretor de Seguros, em escolas, parques e unidades de representações da categoria como sindicatos, associações, cooperativas, clubes, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO Nº 1425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.486.743,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETO Nº 1425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$

6.486.743,92 (Seis Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339033	57.000,00
17102288410009004 - Enc. SEFA	0101	469077	5.800.000,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339030	140.075,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339039	122.925,00
221010433112016004 - SEOP	0101	339039	9.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	449051	305.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	449052	40.000,00
602010412112484920 - IDESP	0121	339020	8.374,45
602010412201254535 - IDESP	0121	319011	2.351,26
602010412612484926 - IDESP	0121	339020	1.736,16
602010418312484922 - IDESP	0121	339020	282,05
		TOTAL	6.486.743,92

DECRETO Nº 1425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412612036079 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	35.000,00
111050466512046074 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	22.000,00
17102288440009007 - Enc. SEFA	0101	469071	5.800.000,00
191010412112284840 - SEPOF	0101	339033	10.000,00
191010412112484919 - SEPOF	0101	339014	10.000,00
191010412112484919 - SEPOF	0101	339033	20.000,00
191010412112484923 - SEPOF	0101	339014	20.000,00
191010412112484923 - SEPOF	0101	339030	30.000,00
191010412112484923 - SEPOF	0101	339036	20.000,00
191010412612484925 - SEPOF	0101	339014	50.000,00
191010412612484925 - SEPOF	0101	339035	40.000,00
191010418312484922 - SEPOF	0101	339030	10.000,00
191010418312484922 - SEPOF	0101	339033	20.000,00
191010418312484922 - SEPOF	0101	339035	13.000,00

191010418312484922 - SEPOF	0101	339036	20.000,00
221010412201254534 - SEOP	0101	449052	9.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	345.000,00
602010412201254534 - IDESP	0121	339014	12.743,92
		TOTAL	6.486.743,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 32/2008 - CCG

Modalidade de Licitação: Dispensa nº. 41/2008-CCG

Partes: Casa Civil da Governadoria e Rosana Vieira de Sousa

Objeto: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, onde funcionará unidade do PROJOVEM Urbano.

Vigência: 12/12/2008 a 11/12/2009

Valor: R\$ R\$23.880,00

Dotação Orçamentária: 11105.08.244.1245.4904

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Comarca de Belém - PA

Data da Assinatura: 12/12/2008

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera

Endereço do Contratado: Rua Siqueira Mendes nº. 102. Capanema - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04

Nº do Contrato: 022/2007 - CCG

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação do térreo, subsolo e Diretoria de Logística da Casa Civil e reforma e urbanização do Palácio dos Despachos.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$339.444,43

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2007

Partes: Casa Civil da Governadoria e MGM Arquitetura, Construções e Serviços Lta.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviços correspondendo a 49,48%

Valor: R\$ R\$167.961,53

Data da Assinatura: 05/06/2008

Vigência do Aditamento: 05/06/2008 a 16/06/2008

Dotação Orçamentária: 11.105.04.122.0125.4534 / 11.105.04.122.1200.2031 / 44.90.39

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Rua Antônio Barreto nº. 1644 A

Data da Publicação: 17/12/2008

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVERSAS

PORTARIA Nº 929/08-PGE.GAB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, no período de 04.12.08 a 01.02.09, a portaria 793/08-PGE.GAB, de 31.10.08, que recompôs o Grupo de Trabalho, para analisar os efeitos da decisão proferida na ADPF Nº 47, com reflexo nos processos